Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 18/02/14
A 28/02/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.116/2014.

SANCIONADO 18/02/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo e criação de ficha e ação, na Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 174.652,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha em nova Ação**, até o montante R$ 174.652,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.08.		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 2082		**MANUT. ATIVID. PMAQ FEDERAL**	
3.3.90.30	FICHA: **382**	Material de Consumo	R$ 49.902,00.
		Total da Suplementação	**R$ 49.902,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015. 2084		**MANUT. ATIV. – VIG. EM SAÚDE EXER/2013.**	
3.3.90.30	FICHA: **385**	Material de Consumo	R$ 20.650,00.
		Total da Suplementação	**R$ 20.650,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015. 2085		**MANUT. ATIV. – CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BASÍCA.**	
3.3.90.30	FICHA: **386**	Material de Consumo	R$ 22.100,00.
		Total da Suplementação	**R$ 22.100,00.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/07/14 A 28/07/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 2086		**MANUT. ATIV. – SIS FRONTEIRA EXER/2013.**	
3.3.90.30	FICHA: **387**	Material de Consumo	R$ 14.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 14.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU.**	
3.1.90.13	FICHA: **147**	Obrigações Patronais	R$ 68.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 68.000,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 174.652,00** (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação 1065, 1046, 1034, 1047, 9999 e Categoria Econômica 44.90.52, **9.9.99.99** na programática da **AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PMAQ, AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VIG. EM SAÚDE EXER/2013, AQUI. DE BENS MÓVEIS – CO-FINANCIAMENTO A. BASICA, AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – SIS FRONTEIRA EXER/2013 e RESERVA DE CONTIGENCIA** , conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.08.		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 1065		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS - PMAQ**	
4.4.90.52	FICHA: **348**	Equipamento e Material Permanente.	R$ 49.902,00.
		Total da Anulação	**R$ 49.902,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015. 1046		**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – VIG. EM SAÚDE EXER/2013.**	
4.4.90.52	FICHA: **317**	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 20.650,00.
		Total da Anulação	**R$ 20.650,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/07/14
A 28/07/14
São Francisco do Guaporé

02.08.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015.1034		**AQUI. DE BENS MÓVEIS – CO-FINANCIAMENTO AT. BASICA.**	
4.4.90.52	FICHA: **163**	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 22.100,00.
		Total da Anulação	**R$ 22.100,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 1047		**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – SIS FRONTEIRA EXER/2013.**	
4.4.90.52	FICHA: **319**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 14.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 14.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTIGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 68.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 68.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal